

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

EDITAL 019/2019

ARNALDO NOGARO, Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, mantida pela Fundação Regional Integrada - FuRI, no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo ao disposto na Lei nº 12.101/2009 e demais disposições legais e em consonância ao que prevê o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, aprovado pela Resolução nº 2481/CUN/2018, torna público e disciplina o **PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E/OU PROFISSIONAL DA FURI/URI PARA O ANO DE 2020.**

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º O Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI para o ano de 2020, realiza-se, obrigatoriamente, de acordo com o que estabelece o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, de forma que, as Bolsas de Estudo, nas quantidades ofertadas, no quadro a seguir, por Escola de Educação Básica e/ou Profissional, por Etapa de Ensino ou por Nível ou Ano ou Curso (Turma) e por modalidade, sejam preenchidas por estudantes que atendam aos critérios estabelecidos, no referido programa, e sejam devidamente aprovados, por Comissão de Bolsas, em todas as etapas nos prazos definidos por este edital.

Escola de Educação Básica e/ou Profissional Município/UF	Etapa de Ensino / Nível ou Ano ou Curso (Turma)		Modalidade	
	Etapa de Ensino	Nível ou Ano ou Curso (Turma)	Integral (100%)	Parcial de 50%
Escola de Educação Básica da URI Erechim Erechim/RS	Ensino Fundamental - Anos Finais	6º Ano	5	-
	Educação Profissional	Técnico em Enfermagem (Turma 1EA)	35	16
	Sub-Total		40	16
Escola de Educação Básica da URI Frederico Westphalen Frederico Westphalen/RS	Ensino Médio		4	-
	Sub-Total		4	0
Escola de Educação Básica da URI Santo Ângelo Santo Ângelo/RS	Ensino Fundamental - Anos Finais		6	1
	Ensino Médio		11	1
	Sub-Total		17	2
Escola de Educação Básica da URI Santiago Santiago/RS	Educação Infantil	Nível III	5	-
	Ensino Fundamental - Anos Finais	5º Ano	-	2
	Sub-Total		5	2
Escola de Educação Básica da URI São Luiz Gonzaga São Luiz Gonzaga/RS	Educação Infantil		1	2
	Ensino Fundamental - Anos Iniciais		1	-
	Ensino Fundamental - Anos Finais		-	1
	Sub-Total		2	3
Escola de Educação Profissional da URI Cerro Largo Cerro Largo/RS	Educação Profissional	Técnico em Enfermagem (Turma 016)	4	-
	Sub-Total		4	0
Total Geral			72	23

DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

Art. 2º O Processo Seletivo, de que trata este edital, é constituído pelas seguintes etapas e prazos:

- I. Inscrição e Protocolo de Inscrição Documentado: 10/10/2019 a 23/10/2019;
- II. Divulgação dos Resultados da Pré-Seleção: 04/11/2019;
- III. Recursos: 05/11/2019;
- IV. Divulgação dos Resultados da Pré-seleção Após os Recursos: 07/11/2019;

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 - Mantida pela Fundação Regional Integrada - FuRI
 REITORIA: Av. Sete de Setembro, 1558 | 3º andar | C. P. 290 | Erechim/RS | 99709-900 | Fone/Fax (54) 2107-1250 / 2107-1255 | www.reitoria.uri.br
 ERECHIM: Av. Sete de Setembro, 1621 | C. P. 743 | 99709-910 | Erechim/RS | Fone 54 3520 8000 / Fax (54) 3520 8000 | www.uri.com.br
 FREDERICO WESTPHALEN: Rua Assis Brasil, 709 | C. P. 184 | 96400-000 | Frederico Westphalen/RS | Fone (55) 3744 9200 / Fax (55) 3744 9285 | www.fw.uri.br
 SANTO ÂNGELO: Av. Universidade das Missões, 484 | C. P. 203 | 98802-470 | Santo Ângelo/RS | Fone (55) 3313 7900 / Fax (55) 3313 7902 | www.san.uri.br
 SANTIAGO: Av. Batista Benedito Sobrinho, 233 | C. P. 181 | 97700-000 | Santiago/RS | Fone/Fax (55) 3251 3161 e 3157 | www.urisantiago.br
 SÃO LUÍZ GONZAGA: Rua José Bonifácio, 3149 | C. P. 64 | 97800-000 | São Luiz Gonzaga/RS | Fone (55) 33528150 | www.sauluz.uri.br
 CERRO LARGO: Rua Gal. Daltro Filho, 772 | 97900-000 | Cerro Largo/RS | Fone/Fax (55) 3358 1613 | www.cl.uri.br



- V. Visitas Domiciliares: 11/11/2019 a 30/11/2019;
VI. Entrevistas: 18/11/2019 a 02/12/2019;
VII. Divulgação dos Resultados da Seleção Final: 06/12/2019; e
VIII. Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa de Estudo: 09/12/2019 a 13/12/2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º É vedada, ao candidato, a inscrição em mais de uma modalidade de Bolsa de Estudo para a mesma Etapa de Ensino ou mesmo Nível ou Ano ou Curso (Turma) na mesma Escola de Educação Básica e/ou Profissional.

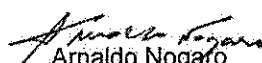
Art. 4º A solicitação, de renovação de Bolsa de Estudo para nova Etapa de Ensino, prevista no § 2º do Art. 22 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, concedida através dos Editais previstos no Art. 23 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI e dos Editais publicados a partir da aprovação do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, deve ser providenciada, pelo bolsista ou por seus responsáveis, no mesmo prazo previsto, no Inciso I do Art. 2º deste Edital, para Inscrição e Protocolo de Inscrição Documentado.

Parágrafo único. Em atendimento ao previsto no § 3º do Art. 22 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, com base na documentação entregue, pelo bolsista ou por seus responsáveis, em atendimento § 2º do Art. 22 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, a Comissão de Bolsas, da Escola em que o bolsista encontra-se vinculado, providencia nova análise das informações relativas ao perfil socioeconômico do grupo familiar e, se comprovada a manutenção da condição socioeconômica prevista, no Art. 8º do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, para a sua modalidade de Bolsa de Estudo, aprova a renovação e autoriza, no mesmo prazo previsto, no Inciso VIII do Art. 2º deste Edital, para Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, a assinatura do Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, pelo bolsista ou por seu responsável legal.

Art. 5º O candidato e/ou bolsista e seus responsáveis respondem, legalmente, pela veracidade e pela autenticidade das informações prestadas e dos documentos apresentados e/ou assinados, sendo de sua inteira responsabilidade o atendimento ao que estabelece o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI e este edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações, registradas e publicadas pelo Reitor e/ou divulgadas pelas Comissões de Bolsas.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 08 de outubro de 2019.


Arnaldo Nogafo
Reitor da URI

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 019/2019

ARNALDO NOGARO, Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, mantida pela Fundação Regional Integrada - FuRI, no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo ao disposto na Lei nº 12.101/2009 e demais disposições legais e em consonância ao que prevê o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, aprovado pela Resolução nº 2481/CUN/2018, **RETIFICA O EDITAL 019/2019**, alterando as quantidades de Bolsas de Estudo ofertadas, na Modalidade Integral (100%), pela Escola de Educação Básica da URI Santo Ângelo e pela Escola de Educação Básica da URI Santiago, no quadro disposto no seu Art. 1º, para as quantidades a seguir:


Escola de Educação Básica e/ou Profissional Município/UF	Etapa de Ensino / Nível ou Ano ou Curso (Turma)		Modalidade	
	Etapa de Ensino	Nível ou Ano ou Curso (Turma)	Integral (100%)	Parcial de 50%
Escola de Educação Básica da URI Santo Ângelo Santo Ângelo/RS	Ensino Fundamental - Anos Finais		6	1
	Ensino Médio		1	1
	Sub-Total		7	2
Escola de Educação Básica da URI Santiago Santiago/RS	Educação Infantil	Nível III	7	-
	Ensino Fundamental - Anos Finais	5º Ano	-	2
	Sub-Total		7	2

Por consequência, altera-se para 64 (sessenta e quatro), o Total Geral de Bolsas de Estudo ofertadas, na Modalidade Integral (100%), constante no quadro disposto no Art. 1º do referido edital.

As demais disposições, previstas no referido edital, permanecem inalteradas.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 08 de outubro de 2019.


Arnaldo Nogaro
Reitor da URI

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 | Mantida pela Fundação Regional Integrada - FuRI
REITORIA: Av. Sete de Setembro, 1558 | 3º andar | C. P. 290 | Erechim-RS | 99709-900 | Fone/Fax (54) 2107-1250 / 2107-1255 | www.reitoria.uri.br
ERECHEM: Av. Sete de Setembro, 1621 | C. P. 743 | 99709-910 | Erechim-RS | Fone 54.3520-8000 | Fax (54) 3520-9090 | www.uri.com.br
FREDERICO WESTPHALEN: Rua Assis Brasil, 709 | C. P. 184 | 98400-000 | Frederico Westphalen-RS | Fone (55) 3744-9200 | Fax (55) 3744-9265 | www.fw.uri.br
SANTO ÂNGELO: Av. Universidade das Missões, 464 | C. P. 203 | 98802-470 | Santo Ângelo-RS | Fone (55) 3313-7900 | Fax (55) 3313-7902 | www.san.uri.br
SANTIAGO: Av. Batista Bonatto Sobrinho, 733 | C. P. 181 | 97700-000 | Santiago-RS | Fone/Fax (55) 3251-3151 e 3157 | www.urisantiago.br
SÃO LUIZ GONZAGA: Rua José Bonifácio, 3149 | C. P. 64 | 97800-000 | São Luiz Gonzaga-RS | Fone (55) 33528150 | www.seoluiz.uri.br
CERRO LARGO: Rua Gal. Oaltro Filho, 772 | 97900-000 | Cerro Largo-RS | Fone/Fax (55) 3359-1613 | www.cl.uri.br